

18 · 04 · 1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ITARANA - ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 610/2000

“AUTORIZA AO EXECUTIVO CONTRATAR 09 (NOVE) SERVIDORES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a contratar 09 (nove) servidores para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º - O prazo das contratações, será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses, a critério da Administração.

Art. 3º - A presente lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, 12 de maio de 2000.


DELMO PEREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal